



Associação Dos Agentes De Trânsito De Juiz De Fora
Fundada em 31 de julho de 2001 e declarada de utilidade pública através da
Lei 11.041 em 13/12/2005, CNPJ: 04.736.103/0001-75

OFÍCIO 002/2026

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES REFERENTES À CAMPANHA SALARIA DA CATEGORIA DOS AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, COM VISTAS À DATA BASE DE 01/01/2026.

A Diretoria da AATJF vem, por meio deste, solicitar a
adição desta pauta de reivindicações junto à pauta do SINserpu.

- 1 – A incidência da Gratificação de Risco Permanente – GARP, no cálculo das horas extras, uma vez que a Lei Federal 14.684/2023 inclui como perigosas as atividades desempenhadas pelo Agentes das autoridades de trânsito;
- 2 – Que o Poder Executivo do Município de Juiz de Fora assegure assessoria jurídica gratuita para os Agentes de Trânsito de Juiz de Fora que, pelo exercício da função, são submetidos a processos judiciais, nos mesmos termos da Lei Municipal 15.098/2025;
- 3 – Que o Departamento de Fiscalização viária seja transformado em Subsecretaria de Comando dos Agentes de Trânsito, com a criação dos cargos de Comandante dos Agentes de Trânsito (nível de subsecretaria), Subcomandante dos Agentes de Trânsito (nível de gerência), Ouvidor da Subsecretaria de Comando dos Agentes de Trânsito (nível de gerência) e Corregedor da Subsecretaria de Comando dos Agentes de Trânsito (nível de gerência). A criação, dentro da estrutura da Subsecretaria de Comando dos Agentes de Trânsito, do Departamento de Escola Pública de Trânsito, conforme Decreto Municipal 14.235/2020.
- 4 – Reestruturação da carreira dos Agentes de Trânsito, com a inclusão do cargo de Agente de Transporte e Trânsito IV.

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2025

Diretor-presidente